



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**MEMO DA Nº004/2022**

**Porciúncula, 07 de março de 2022.**

**DO:** Diretor de Almoxarifado  
Fellipe Lamas Coutinho

**Ao:** Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de Páscoa dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

**Fellipe Lamas Coutinho**  
**Diretor de Almoxarifado**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de Páscoa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2022.

**2 - DO OBJETO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

**2.1** – A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	REFRIGERANTE DE COLA 2L	Unidade	42
02	PACOTE DE BOMBOM 825G	Unidade	21
03	AZEITE EXTRA VIRGEM 500G	Unidade	21
04	LEITE CONDENSADO 395G	Unidade	42
05	AVE TIPO CHESTER	Unidade	21
06	PALMITO 500G	Unidade	21
07	AMENDOIM 500G	Unidade	21
08	CANJICA BRANCA 500G	Unidade	42
09	BACALHAU SAITHE	KG	42
10	AZEITONA SEM CAROÇO	Unidade	21

**3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almojarifado com base no consumo referente ao ano de 2021.

**4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

**8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93, justificando-se sua utilização tendo em vista que a Câmara não possui pregoeiro e fiscal de contrato, não tendo tempo hábil para contratação dos mesmos.

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado em razão da entrega do material.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

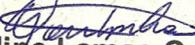
**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

**12 – VALOR ESTIMADO**

Foi realizada dispensa conforme Processo SC 025/2021, totalizando o valor de R\$ 3.934,55 ( três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo certo que no ano de 2022 o valor será maior com base no aumento nos custos dos itens.

Porciúncula - RJ, 07 de março de 2022.

  
**Fellipe Lamas Coutinho**  
**Diretor de Almojarifado**